



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 10/2026/CGAB/IFRO-VLH

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições e o resultado preliminar do Edital Nº 10/2026/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2026. (SEI nº 2927620)

1. LISTA DE INSCRITOS

1.1. Lista de Inscritos para Vaga /Função Professor(a)

NOME COMPLETO	CARGO	COMPONENTES CURRICULARES	TURNO
NÃO HOUVE INSCRITOS	Vaga para candidatos com ou sem vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Palestra: Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Presencial/noturno
* Eleonice Luana Heinen Araujo	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Política Nacional de Cuidados: Cidadania, Direitos Trabalhistas e Previdenciários e Direitos das Mulheres	Presencial/noturno
Francisca Pereira da Silva	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Política Nacional de Cuidados: Cidadania, Direitos Trabalhistas e Previdenciários e Direitos das Mulheres	Presencial/noturno
Letícia Martins Bordinhão	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Política Nacional de Cuidados: Cidadania, Direitos Trabalhistas e Previdenciários e Direitos das Mulheres	Presencial/noturno
Ueslaine Peres Ferreira	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Política Nacional de Cuidados: Cidadania, Direitos Trabalhistas e Previdenciários e Direitos das Mulheres	Presencial/noturno
Ueslaine Peres Ferreira	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal.	Presencial/noturno
Gisele de Oliveira Tallevi	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira;	Presencial/noturno
* Jéssica Gabriela da Silva Libaino	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Presencial/noturno
José Valmir da Silva Taborda	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Presencial/noturno
Roberto Simplicio Guimarães	Vaga para candidatos com vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Noções de Informática, Inclusão Digital para o exercício da cidadania, Marketing Digital e Empreendedorismo	Presencial/noturno
Nilcea Jesus de Souza	Vaga para candidatos com ou sem vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Introdução à Libras e à comunidade surda. (Professor Formador- Instrutor de Libras)	Presencial/noturno
Nilcea Jesus de Souza	Vaga para candidatos com ou sem vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Libras básica I (Cargo - Professor Formador- Instrutor de Libras)	Presencial/noturno
Nilcea Jesus de Souza	Vaga para candidatos com ou sem vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Libras Básica II (Cargo - Professor Formador- Instrutor de Libras).	Presencial/noturno
Nilcea Jesus de Souza	Vaga para candidatos com ou sem vínculo ao serviço público, a convocação dependerá de disponibilidade financeira.	Libras Básica III (Cargo - Professor Formador- Instrutor de Libras).	Presencial/noturno

A Classificação dentro do número de vagas descrito no quadro 1 e 2 do Edital Nº 10/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE fevereiro de 2026. (SEI Nº 2927620), assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste edital e principalmente da disponibilização financeira das Rubricas 339036 e 339048.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br, **informando no assunto: RECURSO OU IMPUGNAÇÃO REFERENTE ao Edital Nº 10/2026/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2026**, e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.
- 2.2. No corpo do e-mail, referente ao recurso, deverão constar os seguintes itens:
NOME COMPLETO;
CPF;
E-MAIL PARA RESPOSTA;
SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO (exemplo: Impugnação do Edital, Resultado Preliminar, ou outro motivo)
APRESENTAR SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 2.3. O Candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 2.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 2.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.
- 2.6. Não será recebido recurso interposto por via WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 2.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [Portal de Seleção](#)
- 2.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 2.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.
- 2.11.

3. CRONOGRAMA DO Nº 10/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (2927620)

- 3.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	13/02/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Impugnação do Edital	14/02/2026	seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br
Inscrições	15/02/2026 a 01/03/2026	Inscreva-se Aqui
Homologação das Inscrições	02/03/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Recursos à homologação das inscrições e resultado preliminar	03/03/2026	seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br
Convocação para Entrevista EXCLUSIVO para o Cargo de Professor Formador- Instrutor de Libras	04/03/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Realização da Entrevista para o Cargo de Professor Formador- Instrutor de Libras	05 e 06/03/2026	Presencial (IFRO Campus Vilhena)
Divulgação do Resultado de Seleção Final e Convocação	09/03/2026	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Envio da documentação pelos candidatos convocados, conforme item 8.7 deste Edital.	10 e 11/03/2026	seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br
Reunião com a equipe do IFRO	12/03/2026 às 19h (horário local)	Presencial (IFRO Campus Vilhena)
Início das aulas	16/03/2026	

4. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
- 4.2. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.
- 4.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 4.4. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 4.6. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 4.7. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.
- 4.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena> inclusive os editais de alteração, se houver.
- 4.9. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 4.10. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do campus, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941117** e o código CRC **9B6C8D65**.